

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI 01 - 0109 / 2010 DE 2010

TERCEIRA LEGISLATIVA: PL 01 - 0109 / 2010 DE 24/03/2010

PROPOZENTE: VEREADOR JOÃO ANTONIO

EMENTA: ALTERA A LEI Nº 14.485, DE 19 DE JULHO DE 2007, PARA INCLUIR
O DIA DO JARDIM PLANALTO A SER COMEMORADO ANUALMENTE
NO DIA 07 DE SETEMBRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DELIBERAÇÃO

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 17:57:55

00000022891-56



ARQUIVADO EM 16/09/2010

Viviane FB

CHEFE DE SEÇÃO

Viviane Ferrelra Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33

Viviane Ferrelra Pó
Téc. Administrativo - R. F. 10.882
Arquivo Geral - SGP-33



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
VEREADOR JOÃO ANTONIO

Folha nº 01 do proc.
nº 01-109 de 2010
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

LIDO HOJE 25 MAR 2010
AS COMISSÕES DE: PROJETO DE LEI Nº
Const. Just. e Seg. Pública,
Educação, Cultura e Esportes e
Finanças e Orçamento
PRESIDENTE
Dalton Silvano

01 - PL
01- 00109/2010

"Altera a Lei Nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o dia do Jardim Planalto a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências."

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º Fica acrescido inciso ao art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, com homenagens e eventos de divulgação da atividade.

Art. 2º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

JOÃO ANTONIO
VEREADOR

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO
25 MAR 2010
SGP.42

17:40 24/03/2010 004990 - Protocolo Legislativo - SGP.22

1964

1965

1966

1967

1968

1969

1970

1971

1972

1973

1974

1975

1976

1977

1978

1979

1980

1981

1982

1983

1984

1985

1986

1987

1988

1989

1990

1991

1992

1993

1994

1995

1996

1997

1998

1999

2000

2001

2002

2003

2004

2005

2006

2007

2008

2009

2010

2011

2012

2013

2014

2015

2016

2017

2018

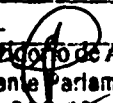
2019

2020

2021

2022

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 02 209
Em 201 031 10
Ass: _____


Kenedy Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SOP-22

Folha nº 02 do proc.
nº 01-109 de 2010
KARDEC IZIDORO DE ANDRADE
Assistente Parlamentar
RF 101.094

JUSTIFICATIVA

A estrutura da cidade de São Paulo compõem-se de várias regiões que comportam vários bairros, facilitando, assim, o controle urbano e administrativo do município. Cada bairro apresenta as suas características particulares. Todos com uma contundente importância social e econômica.

O Jardim Planalto é um dos bairros do Distrito de Sapopemba, pertencente a Região Administrativa de Vila Prudente, possui uma população ativa e participativa na região.

Seus moradores sempre preocupados em valorizar a história do bairro, trouxe para meu mandato a sugestão de incluir no calendário da cidade um dia específico para comemorar vitórias, trajetórias e homenagear pessoas do Jardim Planalto.

Interessado sempre na melhoria de vida da população, venho apresentar a presente proposição, no aguardo da acolhida dos vereadores desta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 03

do processo nº 01.109 de 20 30 26.03.10 (a)

Kardec Izidoro de Andrade
Assistente Parlamentar
SGP-22

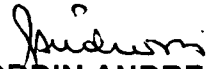
Sra. Secretária,
Efetuada a autuação, encaminho os presentes autos para prosseguimento.

29/03/10


Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22

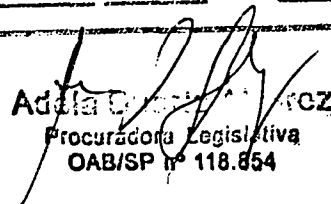
À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das
Proposituras.

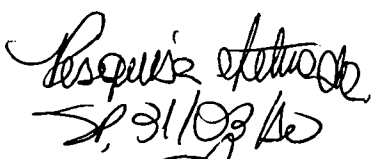
29/03/10


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DE SÃO PAULO SETOR DE PESQUISA E APOIO LEGISLATIVO			
EM	29/03/10	AS	18h
POR	SENAR		
SAÍDA:	AS:	h	ASS:

Sr(a)	Isis
Efetuar Pesquisa.	
SP.	29/03 12010


Adelia G. de Souza
Procuradora Legislativa
OAB/SP nº 118.854


Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 11.207

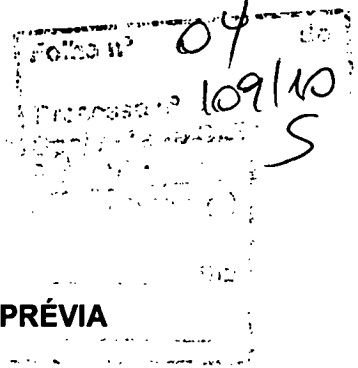
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fis. 04/ — S.P. 3103/10

Sônia A. S. Ferreira
Assistente Parlamentar



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
PROCURADORIA



SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

PL N° 0109/10

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, **a respeito do assunto nada foi localizado.**

À Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme despacho do Sr. Presidente de fls. 01.

São Paulo, 31 de março de 2010.

Adela Duarte Alvarez
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 118.854

RECEBIDO
 Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa
 Em 05/11/10 às 12 h
 RF 11120

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Antonio de Paula
 Para Relatar,
 Sala da Comissão de Constituição, Justiça e
 Legislação Participativa.
 Em 16/11/2010

Presidente

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias,
 nos termos do § 3º do artigo 63 do R.I.

RECEBIDO DA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
 EM 22/04/10 às 12:00h
 POR Luis
 Data 30/04/10 às 12h00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)
 sob nº A 05206, e folha de informação nº

em 26/05/10 a

Maria Tereza
 Maria Tereza Afonso da Silva
 Técnico Administrativo

RF 10.651



16 - PAR
16- 00595/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0109/10.

Trata-se de projeto de lei de iniciativa do nobre Vereador João Antônio, que dispõe sobre a instituição do "Dia do Jardim Planalto".

Segundo a propositura, esse evento será comemorado anualmente no dia 07 de setembro, sendo necessário, para tanto, acrescentar alínea ao inciso CLXXXVI do artigo 7º da Lei nº 14.485 de 19 de julho de 2007.

A matéria não encontra óbices legais, estando amparada no art. 13, inciso I, e art. 37, "caput", ambos da Lei Orgânica do Município de São Paulo, bem como no artigo 30, inciso I, da Carta Magna, segundo o qual pode o Município propor leis sempre que a questão social envolva algum interesse local, como é o caso em comento.

Por se tratar de matéria sujeita ao quórum de maioria simples para deliberação, é dispensada a votação em Plenário, cabendo tal prerrogativa às Comissões Permanentes, na forma do art. 46, X, do Regimento Interno desta Casa.

Ante o exposto, somos

PELA LEGALIDADE.

A título de aperfeiçoamento do Projeto de Lei proposto, adaptando-o às regras de técnica legislativa elencadas na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, redação, alteração e consolidação das leis, sugere-se o seguinte substitutivo:

SUBSTITUTIVO Nº

AO PROJETO DE LEI Nº 0109/10.

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o "Dia do Jardim Planalto", a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo **D E C R E T A**:

Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o "Dia do Jardim Planalto", a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

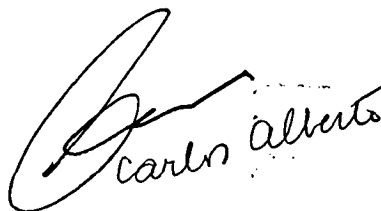
Folha nº - 06 - do proc.
nº. 01-109 de 2010
Maria Tereza Affonso da Silva
RF 10651

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

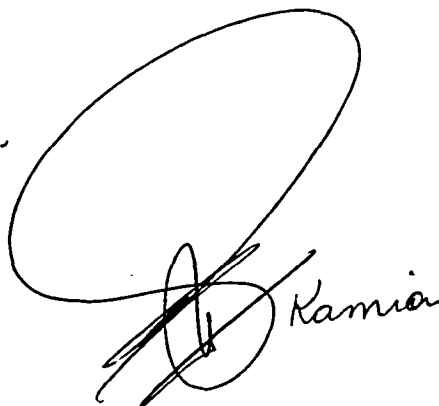
Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, 26/5/10

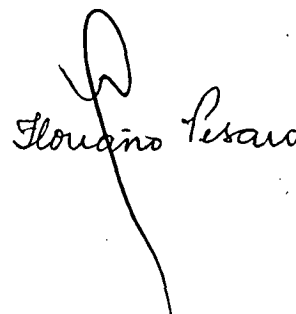

Níinho de Paula

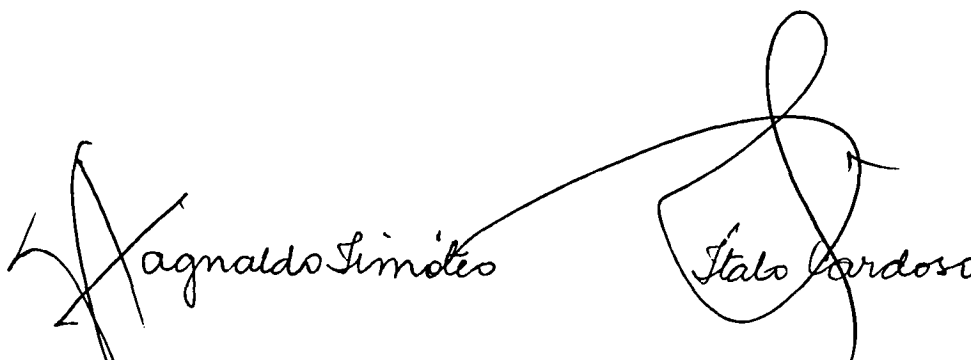

Gabriel Chalita


Carlos Alberto


João Antonio


Kamion


Glauco Pisano


Agnaldo Simões


Italo Cardoso

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 28 / 5 / 10

Pág. 106 Col. 1a

Conferido

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

À Comissão de Educação,
Cultura e Esportes

Em 28 / 5 / 10

SOLANGE RAIMONE DOS SANTOS

R.F. 10801

Secretária

RECEBIDO

Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em 28/05/10

R/10799

MÔNICA R. A. PAIVA

RF 10.799

Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

MARCO AURELIO

Para relatar:

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes

Em: 10/06/10

Obs.: o prazo para a elaboração é de 8 dias, nos termos do § 3º, artigo 63 do R. I.

Segue _____ juntado _____, nesta data

Documento _____, nº _____ de informação

Rubricado _____, nº _____

Em 06/06/10

Carlos Rolando da Silva
Supervisor de Educação
Chaves
Administrativo
RF 11336



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

16 - PAR
16- 00779/2010

Folha nº	07	do
Processo	01-109/2010	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11/60		

PARECER CONJUNTO Nº DAS COMISSÕES REUNIDAS DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES E DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 109/2010.

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Nobre Vereador João Antonio que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade, porém apresentou substitutivo.

No mérito, entende a Comissão de Educação, Cultura e Esportes que a iniciativa é meritória e pode prosperar em razão da homenagem que presta à comunidade moradora da localidade em tela com o objetivo de comemorar vitórias, trajetórias e lutas empreitadas e que trouxeram resultados positivos para a coletividade.

Em face do exposto, favorável é o nosso parecer, nos termos do substitutivo da CCJLP.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende os dispositivos da lei orçamentária, bem como atende aos referendos legais de conduta fiscal.

Favorável, portanto, é o parecer na forma de substitutivo da CCJLP.

Sala das Comissões Reunidas, 30/06/10

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES. OK

Claudininho de Souza – Presidente

Cláudio Fonseca

Jooji Hato

Alfredinho

José Olímpio

Celso Jatene

Marco Aurélio Cunha

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Roberto Trípoli - Presidente

Antonio Donato

Gilson Barreto

Milton Leite

Souza Santos

Aurélio Miguel

Arselino Tatto

Adilson Andrade

Atilio Francisco

Publicação de matéria de deliberação
pelas Comissões

Pareceres de: S. L. P. A. #

Publicado no D.O.C. de: 02/07/2010

Página: 155 de 2 e 3

Conforme § 1º, artigo 1 do Regimento
Interno

Conferido por: [assinatura]

A SGP-23

São Paulo, 08/08/10

RECEBIDO EM

- SGP-23 -

12 JUL 2010

17:25 Horas

Sr. Anderson,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica, preparar carta de lei e registro.

Em, 10.08.2010.

[assinatura]
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finaliz. do Processo Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitado por V.Sa.

Em, 10.08.2010.

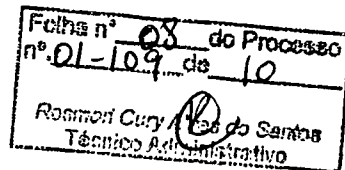
[assinatura]
ANDERSON ROGERIO DE SOUZA
Técnico Administrativo

SEGUE em juntado 1 nesta data
documento 1 o papel de informação
rubricado 1 sob folhas nº 08/14
Em 12/09/10

[assinatura]
Rocimar Cury Alves dos Santos
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 11 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 02447/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei aprovada pela Câmara em 10 de agosto do corrente, de acordo com o inciso I do Art. 84 do Regimento Interno, relativa ao Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Vereador João Antonio, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.


ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/ars

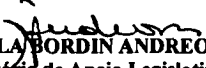
-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NOS TERMOS DO INCISO I DO ARTIGO 84 DO REGIMENTO INTERNO. Cópia extraída de fls. nº 05/06 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 109/10). (Ver. João Antonio - PT). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,  **ANDERSON ROGÉRIO DE SOUZA**, Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro competente nº 62 e digitei.

Eu,  **MANOELA C. R. GRACIOTTI**, Assistente Parlamentar, a conferi. São Paulo, 10 de agosto de 2010.

Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,


JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo .

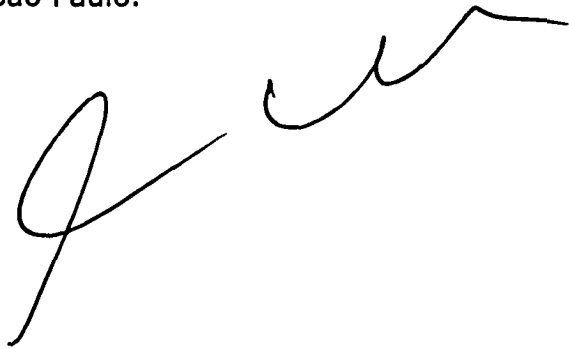
Visto,

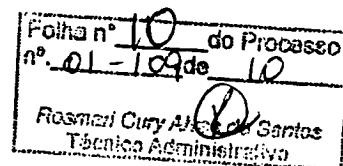

ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

, Secretária de

Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/ars





LEI Nº

DE

DE

DE 2010

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, nos termos do inciso I, do art. 84 do Regimento Interno, decretou a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

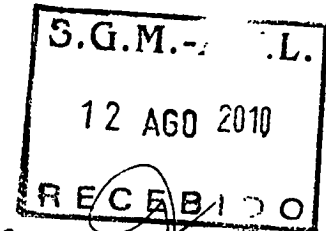
Câmara Municipal de São Paulo, 10 de agosto de 2010.

O Presidente,

JCSS/ars



Folha nº	11	do Processo
nº	01-109	de 10
Rosmari Cury Alves do Santos Técnico Administrativo		



Marlene Gimenes Ginaldes Antonelli
RF: 549.862.2.00

São Paulo, 11 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2447, de 11/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica de lei decretada pela Câmara, relativa ao Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Vereador João Antonio (inciso I do art. 84 do R.I.).



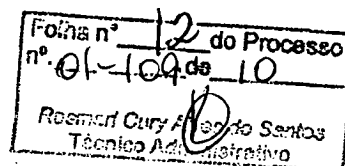
Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 27 de agosto de 2010.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 120/10

Ref.: OF-SGP 23 nº 2447/2010



15 - DOCREC
15- 03247/2010

Senhor Presidente

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do disposto no artigo 42, § 7º, da Lei Orgânica do Município de São Paulo, caberá a essa E. Câmara a promulgação da lei relativa ao Projeto de Lei nº 109/10, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 7 de setembro, tendo-lhe sido reservado o número 15.268.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência meus protestos de apreço e consideração.


GILBERTO KASSAB
Prefeito

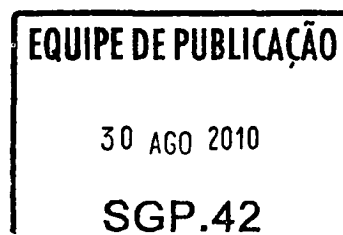
Ao

Excelentíssimo Senhor

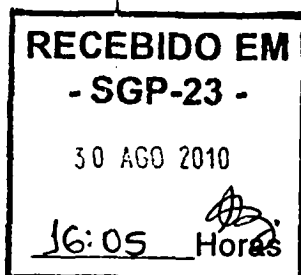
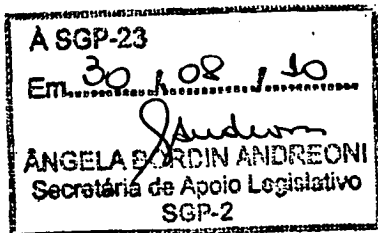
ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/sr
Reserva 15.2+68



DEP - SEP.22 - 30/08/2010 - 11:42 - 000046 - 1/1



Sr. Rafael,

Juntar ao PL 109/10 o Of. ATL 120/2010. Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica de lei promulgada e preparar carta de promulgação.

30/08/2010

JOSE CRISTINO
JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Providenciado conforme solicitação de V.Sa.

30/08/2010

Rafael N. Barreto
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo

SEGUIE _____, juntado _____ nesta data
documentado _____ e providenciado a informação
rubricado _____
Em 30/08/10



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	13	do Processo
nº	01-109	de 10
Rosmar Cury Alves do Santos		
Técnico Administrativo		

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

23 - OF-SGP23
23-02612/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da Lei nº 15.268, de 27 de agosto do corrente, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, que altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências, relativa ao Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Vereador João Antonio.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

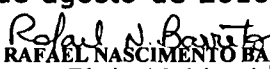
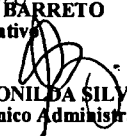
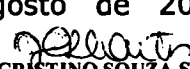
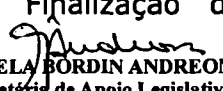
A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

JCSS/rnb

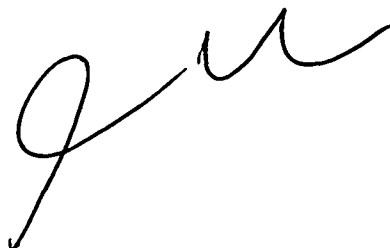


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>14</u> do Processo
nº <u>01-109</u> da <u>10</u>
Rosmeri Cury Almeida Santos
Técnico Administrativo

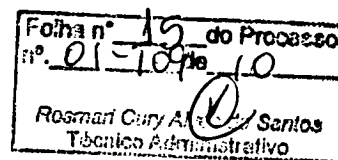
-----Cópia autêntica. LEI Nº 15.268 DE 27 DE AGOSTO DE 2010. (PROJETO DE LEI Nº 109/10). (Ver. João Antonio). Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências. Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei: Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro. Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de São Paulo, 30 de agosto de 2010. O Presidente, a) Antonio Carlos Rodrigues. Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de agosto de 2010. O Secretário Geral Parlamentar a) Breno Gandelman. Eu, 
RAFAEL NASCIMENTO BARRETO
Técnico Administrativo, extraí a presente cópia fielmente do original e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São Paulo, 30 de agosto de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo, 
JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo. Visto, 
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo, Secretária de Apoio Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/rnb





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.268 DE 27 DE AGOSTO DE 2010
(PROJETO DE LEI Nº 109/10)
(VEREADOR JOÃO ANTONIO)

Altera a Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, para incluir o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado anualmente no dia 07 de setembro, e dá outras providências.

Antonio Carlos Rodrigues, Presidente da Câmara Municipal de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de São Paulo, de acordo com o § 7º do artigo 42 da Lei Orgânica do Município de São Paulo, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica inserida alínea no inciso CLXXXVI do art. 7º da Lei nº 14.485, de 19 de julho de 2007, incluindo no Calendário de Eventos da Cidade de São Paulo o Dia do Jardim Planalto, a ser comemorado, anualmente, no dia 07 de setembro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

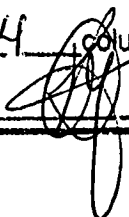
Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 30 de agosto de 2010.

O Presidente,

Publicada na Secretaria Geral Parlamentar da Câmara Municipal de São Paulo, em 30 de agosto de 2010.

O Secretário Geral Parlamentar,

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 1^o 09 / 20 10
pagina 204 , coluna 2^a/3^a ✓
Conferido: 

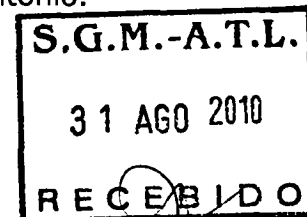


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº <u>16</u>	do Processo
nº <u>01-109</u>	de <u>10</u>
<i>Rozmarl Cury Alves do Santos</i> Técnico Administrativo	

São Paulo, 31 de agosto de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 2612, de 31/08/10, encaminhando ao Executivo cópia autêntica da Lei nº 15.268, de 27/08/10, promulgada pela Câmara, de acordo com o § 7º do art. 42 da LOMSP, relativa ao Projeto de Lei nº 109/10, de autoria do Vereador João Antonio.



Marlene Gimenes Gualdes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº

17 ✓

do processo nº 01-109 de 20..... 10 1º 09 10 (a)

ROSMARI CURVALVES DOS SANTOS
Técnico Administrativo

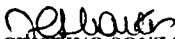
À

SGP 33

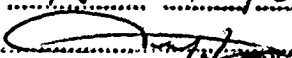
Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 1º.09.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº..... e folha de informação
sob nº..... 15 16/09/10.....


José Roberto Portella
Assistente Parlamentar
RF 100.702



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 18
do processo **01-109** de **2010** 16/09/2010

José Roberto Ferreira
RF 100702

**SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL**

Proc. encerrado com 18 fls.
Arquivado em **16/09/2010**
O Funcionário

José Roberto Ferreira
RF 100702